



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

I

Série

Número 218

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 911/2022**

Distribui os encargos orçamentais referentes ao Acordo para Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a “Empresa de Automóveis do Caniço, Lda.”, no valor global de € 19.200,00.

**Portaria n.º 912/2022**

Distribui os encargos orçamentais referentes ao Acordo para Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a empresa “Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda.”, no valor global de € 67.200,00.

**Portaria n.º 913/2022**

Distribui os encargos orçamentais referentes ao Acordo para Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a empresa “Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda.”, no valor global de € 48.000,00.

**Portaria n.º 914/2022**

Distribui os encargos orçamentais referentes ao Acordo para Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a “Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.”, no valor global de € 14.400,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 911/2022**

de 7 de dezembro

**Sumário:**

Distribui os encargos orçamentais referentes ao Acordo para Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a “Empresa de Automóveis do Caniço, Lda.”, no valor global de € 19.200,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, e o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretário Regional de Economia e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais, referentes ao Acordo para Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a “Empresa de Automóveis do Caniço, Lda.”, no valor global de € 19.200,00 s/ IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 ..... € 8.000,00;  
Ano económico de 2023 ..... € 11.200,00.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 381, Projeto 51949, Classificação Funcional 045, através da Classificação Económica D.05.01.03.E0.00, com o n.º de cabimento CY42214548, SCEP n.º 14029.
4. A despesa prevista para o ano económico de 2023, foi inscrita na Proposta de Orçamento Regional desse ano, e terá previsivelmente cabimento na Secretaria 44, capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.03.E0.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015 e Projeto 51949.
5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 912/2022**

de 7 de dezembro

**Sumário:**

Distribui os encargos orçamentais referentes ao Acordo para Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a empresa “Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda.”, no valor global de € 67.200,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, e o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretário Regional de Economia e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais, referentes ao Acordo para Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a empresa “Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda.”, no valor global de € 67.200,00 s/ IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 ..... € 28.000,00;  
Ano económico de 2023 ..... € 39.200,00.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 381, Projeto 51949, Classificação Funcional 045, através da Classificação Económica D.05.01.03.R0.00, com o n.º de cabimento CY42214547, SCEP n.º 14028.

4. A despesa prevista para o ano económico de 2023, foi inscrita na Proposta de Orçamento Regional desse ano, e terá previsivelmente cabimento na Secretaria 44, capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.03.R0.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015 e Projeto 51949.
5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 913/2022**

de 7 de dezembro

#### **Sumário:**

Distribui os encargos orçamentais referentes ao Acordo para Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a empresa “Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda.”, no valor global de € 48.000,00.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, e o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretário Regional de Economia e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais, referentes ao Acordo para Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a empresa “Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda.”, no valor global de € 48.000,00 s/ IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 .....€ 20.000,00;  
Ano económico de 2022 .....€ 28.000,00.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 381, Projeto 51949, Classificação Funcional 045, através da Classificação Económica D.05.01.03.M0.00., com o n.º de cabimento CY42214546, S CEP n.º 14027.
4. A despesa prevista para o ano económico de 2023, foi inscrita na Proposta de Orçamento Regional desse ano, e terá previsivelmente cabimento na Secretaria 44, capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.03.M0.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015 e Projeto 51949.
5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 914/2022**

de 7 de dezembro

#### **Sumário:**

Distribui os encargos orçamentais referentes ao Acordo para Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a “Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.”, no valor global de € 14.400,00.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M,

de 30 de dezembro, e o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretário Regional de Economia e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais, referentes ao Acordo para Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a “Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.”, no valor global de € 14.400,00, acrescidos da taxa legal de IVA em vigor, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 .....	€ 6.000,00;
Ano económico de 2023 .....	€ 8.400,00.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 381, Projeto 51949, Classificação Funcional 045, através da Classificação Económica D.05.01.01.C0.00, com o n.º de cabimento CY42214545, SCEP n.º 14026.
4. A despesa prevista para o ano económico de 2023, foi inscrita na Proposta de Orçamento Regional desse ano, e terá previsivelmente cabimento na Secretaria 44, capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.01.C0.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015 e Projeto 51949.
5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: 1,83 (IVA incluído)